DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de
Senhor do Bonfim

ÍNDICE

HOMOLOGAÇÃO
PE 065/2026 - HOMOLOGAÇÃO .....

PORTARIA
PORTARIA .....
PORTARIA .....

CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 016/2026 - DESPCAHO .....

CONTRATO
CONTRATO (TERMO INICIAL) Nº 0573/2026 .....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0154/2026 .....

DECRETO
DECRETO .....

PE 065/2026 - HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0220/26
TERMO DE ADJUDCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em especial o art. 71, Inciso IV, após parecer do Agente de Contratação, bem como da Consultoria Jurídica e Controle Interno, resolve ADJUDICAR/HOMOLOGAR a modalidade PREGÃO nº 065/2026, critério de julgamento MENOR PREÇO POR GRUPOS/LOTES, cujo objeto é Aquisição de kits de materiais de uso pessoal e funcional destinados aos professores da Rede Municipal de Ensino, vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Senhor do Bonfim/BA Conforme edital e seus anexos.

Empresa: GLOBAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº: 60.482.203/0001-93
Lote Único: 01
Valor Global Estimado: R$ 275.600,00 (duzentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais)

Valor total licitado: R$ 275.600,00 (duzentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais), conforme carta resultado em anexo.

Cadastro de Reserva: Não houve cadastro de reserva para este processo.

Ao setor de Licitações para atualização da contratação no Portal Nacional de Contrações Públicas – PNCP, registrado sob nº 13988308000139-1-000178/2026, conforme determina o Art. 94 da Lei Federal 14.133 de 1º de 21, inciso I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação.

Senhor do Bonfim-BA, em 16 de novembro de 2026.

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se e Lavre-se o Contrato Administrativo.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 188/2026.
De 12 de agosto de 2026.

"Dispõe sobre pedido de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares de servidora do município, na forma que indica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que A Sra. Mila Carla Borges Macedo, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, lotada na Secretaria de Saúde, matrícula 4796, solicitou licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº 905/2003;

CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 246/2026 opinando pelo indeferimento do pedido, por não preencher os requisitos legais autorizadores.

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido de licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos, a servidora, Mila Carla Borges Macedo, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, matrícula 4796, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 12 de agosto de 2026.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim - BA

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br

PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 337/2026.
De 16 de novembro de 2026.

"Dispõe sobre pedido de redução de carga horária conforme Lei 1.784/2025 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.784/2025, que inseriu o artigo 87-A na Lei 905/2003, que estabelece o direito a horário especial para servidores públicos municipais com deficiência, bem como para aqueles que sejam pai, mãe, cônjuge ou responsável legal de pessoa com deficiência;

CONSIDERANDO que a servidora Ana Cláudia Andrade Silva, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula 3435, carga horária 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, é mãe de pessoa com deficiência, condição comprovada por perícia médica oficial;

CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 204/2026 opinando pela concessão do pedido, em razão da verificação dos requisitos legais autorizadores.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder redução de jornada de trabalho a pedido da servidora efetiva Ana Cláudia Andrade Silva, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula 3435, carga horária 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo da remuneração, com redução de 33% (trinta e três por cento) da carga horária, passando de 30 (trinta) para 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora da redução de jornada, nos termos do § 1º do art. 87-A da Lei 905/2003.

Art. 3º - A servidora deverá submeter-se à reavaliação médica pericial a cada 01 (um) ano, contado da data de publicação deste ato, para verificação da manutenção das condições que ensejaram a concessão da redução de jornada, munida de toda a documentação médica atualizada do dependente, sob pena de cessação do benefício.

Art. 4º - A Diretoria de Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 16 de novembro de 2026.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 338/2026.
De 17 de novembro de 2026.

"Dispõe sobre pedido de redução de carga horária conforme Lei 1.784/2025 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.784/2025, que inseriu o artigo 87-A na Lei 905/2003, que estabelece o direito a horário especial para servidores públicos municipais com deficiência, com transtornos ou com mobilidade reduzida;

CONSIDERANDO que a servidora Zenildes de Souza Matos, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula 2285, carga horária 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício na E.S.F. Quilombola Alto da Maravilha, é pessoa com deficiência, condição comprovada por perícia médica oficial;

CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 284/2026 opinando pela concessão do pedido, em razão da verificação dos requisitos legais autorizadores.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder redução de jornada de trabalho a pedido da servidora efetiva Zenildes de Souza Matos, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula 2285, carga horária 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício na E.S.F. Quilombola Alto da Maravilha, sem prejuízo da remuneração, com redução de 20% (vinte por cento) da carga horária, passando de 40 (quarenta) para 32 (trinta e duas) horas semanais.

Art. 2º - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora da redução de jornada.

Art. 3º - A servidora deverá submeter-se à reavaliação médica pericial a cada 01 (um) ano, contado da data de publicação deste ato, para verificação da manutenção das condições que ensejaram a concessão da redução de jornada, munida de toda a documentação médica atualizada, sob pena de cessação do benefício.

Art. 4º - A Diretoria de Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 17 de novembro de 2026.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br

CREDENCIAMENTO Nº 016/2026 - DESPCAHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM
SETOR DE LICITAÇÕES

CREDENCIAMENTO Nº 016/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0225/26
DESPACHO DO SETOR DE LICITAÇÕES - Nº 01

Considerando que está aberto a partir do dia 16 de novembro de 2026 até prazo indeterminado o presente Processo Administrativo acima epigrafado, cujo objeto é Contratação de serviços especializados de exames médicos, para atender de forma complementar à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, atendendo as demandas reprimidas e futuras da Secretaria Municipal de Saúde do município de Senhor do Bonfim-BA;

Considerando que o presente credenciamento possui natureza de contratações paralelas e não excludentes, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, permanecendo aberto durante toda a sua vigência para habilitação de novos interessados, observados os critérios de distribuição da demanda previstos no Edital;

Considerando que, em razão da natureza aberta do credenciamento, os interessados podem apresentar a documentação de habilitação e a respectiva proposta financeira a qualquer tempo para análise deste Setor de Licitações;

Considerando que a documentação apresentada pela interessada foi analisada, tendo sido constatado o atendimento aos requisitos de habilitação estabelecidos no Edital, bem como a conformidade da proposta financeira apresentada com as condições estabelecidas no Termo de Referência;

Considerando, portanto, que se encontra habilitada e credenciada, até a presente data, a seguinte empresa:

Nº INSC.	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	PROFISSIONAL MÉDICO RESP. TÉCNICO	DATA HABILITAÇÃO
1	INSTITUTO SANTA BARBARA DE GESTÃO ASSISTÊNCIA A SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL - ISBA	11.204.751/0001-46	Juliana Amato dos Santos	HABILITADA EM 16/11/2026
ITENS CREDENCIADOS E ESPECIFICAÇÕES				
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**			**CÓDIGO SIGTAP**
1	EcodopplerTranscraniano (aparelho do profissional /clínica)			02.05.02.001-1
2	Ultrassonografia obstétrica c/ doppler colorido e pulsado (aparelho do profissional /clínica)			02.05.02.015-1
3	Ultrassonografia doppler colorido de vasos - até 03 vasos (aparelho do profissional /clínica)			02.05.01.004-0
4	Dopller colorido venoso ou arterial de MMII (aparelho do profissional /clínica)			02.05.01.004-0 -
5	Dopller colorido venoso ou arterial de um único membro (MID ou MIE) (aparelho do profissional/clínica)			02.05.01.004-0 -

Certificação Digital: F4XOAQ2D-HJ2EY8FH-ZE9KYW7T-ATXUL4KM
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM
SETOR DE LICITAÇÕES

6	Dopller Carótidas	02.05.01.004-0 -
7	Ecocardiografia de estresse (aparelho do profissional /clínica)	02.05.01.001-6
8	Ecocardiografia transesofágica (aparelho do profissional /clínica)	02.05.01.002-4
9	Ecocardiografiatranstoracica (aparelho do profissional /clínica)	02.05.01.003-2
14	Endoscopia digestiva alta (equipamento /material/medicamentos e insumos inclusos).	02.09.01.003-7
26	Paquimetria ultrassônica (aparelho do profissional/clínica)	02.05.02.002-0
27	Curva diária de pressão ocular CDPO (aparelho do profissional/clínica)	02.11.06.006-2
28	Biometria Ocular (aparelho do profissional/clínica)	02.11.06.001-1
29	Microscopia especular (aparelho do profissional/clínica)	02.11.06.014-3
30	Fundoscopia sob medríases - binocular (medicação/aparelho do profissional/clínica).	02.11.06.010-0
31	Gonioscopia (medicação/aparelho do profissional/clínica)	02.11.06.011-9
32	Tomografia de Coerência Optica - OCT (aparelho do profissional/clínica)	02.11.06.028-3
33	Topografia de Córnea ou Ceratoscopia Computadorizada	02.11.06.026-7

Diante do exposto, RATIFICO a habilitação e o credenciamento da empresa acima relacionada, uma vez atendidos todos os requisitos previstos no Edital de Credenciamento nº 016/2026, bem como RECEPCIONO e ACEITO a proposta financeira apresentada, por estar em estrita conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

As propostas financeiras aceitas passam a integrar o presente processo administrativo e produzirão efeitos para as futuras contratações decorrentes deste credenciamento, observados os quantitativos, a disponibilidade da Administração e os critérios de distribuição da demanda estabelecidos no Termo de Referência e no Edital.

Ressalte-se que o credenciamento e a aceitação da proposta não asseguram direito subjetivo à contratação imediata, constituindo condição para eventual convocação, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, a disponibilidade orçamentária e demais condições previstas no instrumento convocatório.

Registro, ainda, que o credenciamento permanecerá aberto por prazo indeterminado, possibilitando a habilitação de novos interessados e a atualização da relação de credenciados durante toda a sua vigência, conforme previsto no Edital.

Encaminhem-se os autos à autoridade competente para ciência e adoção das providências necessárias à continuidade do procedimento.

Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim – Bahia
Praça Nova do Congresso – 01, Central Shopping – 2º Andar – Centro
www.senhordobonfim.ba.gov.br | copel@senhordobonfim.ba.gov.br | (74) 9.9918.2396

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM
SETOR DE LICITAÇÕES

Determino, por fim, a publicação deste despacho no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade, transparência e eficácia dos atos administrativos.

Senhor do Bonfim-BA, em 18 de novembro de 2026.

Henrique José da Conceição Mattos
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 330/2024

CONTRATO (TERMO INICIAL) Nº 0573/2026

Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim

Contrato (termo inicial) nº 0573/2026

Data/hora do envio: 18/11/2026 11:54:16
Protocolo PNCP: 13988308000139-2-000472/2026
Link PNCP: https://pncp.gov.br/app/contratos/13988308000139/2026/472

Número/Ano:	Nº do Proceso:	Tipo de Contrato:	Unidade:
0573/2026	0262/2026	Contrato (termo inicial)	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Compra/Edital/Aviso:	Categoria do Processo:	Receita ou Despesa?
Pregão - Eletrônico nº 076/2026 https://pncp.gov.br/app/editais/13988308000139/2026/202	Compras	Despesa

Objeto:
Aquisição de materiais de iluminação decorativa para atendimento às festividades natalinas de 2026 do Município de Senhor do Bonfim/BA.

Valor Inicial:	Nº de Parcelas:	Valor da Parcela:	Valor Global:	Valor Acumulado:
102.192,00	1	102.192,00	102.192,00	-

Data da Assinatura:	Data de Início da Vigência do Contrato:	Data de Término da Vigência do Contrato:
18/11/2026	18/11/2026	18/11/2027

Fornecedor

Nome ou Razão Social:	CPF/CNPJ:	Tipo de Pessoa:
AL SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	18.882.394/0001-14	Pessoa Jurídica (PJ)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0154/2026

Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim

Ata de Registro de Preços nº 0154/2026

Data/hora do envio: 18/11/2026 11:59:51
Protocolo PNCP: 13988308000139-1-000169/2026-000012
Link PNCP: https://pncp.gov.br/app/atas/13988308000139/2026/169/12

Número/Ano:	Compra/Edital/Aviso:	
0154/2026	Pregão - Eletrônico nº 056/2026	
Data da Assinatura:	**Data de Início da Vigência:**	**Data de Término da Vigência:**
10/11/2026	10/11/2026	10/11/2027

Objeto:
Aquisição de equipamentos, periféricos, componentes, insumos e ferramentas de informática, redes, energia elétrica, áudio/vídeo, e mobiliário de apoio, destinados a suprir as necessidades das Secretarias, Escolas e demais unidades administrativas do Município de Senhor do Bonfim - Bahia.

Outro Órgão Pode Aderir (carona) a Esta Ata?
Não

Partes Envolvidas

Tipo	Órgão	Unidade Administrativa
Gerenciadora	MUNICIPIO DE SENHOR DO BONFIM (CNPJ: 13.988.308/0001-39)	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Código: 0501)

DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 608/2026,
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.945/2026, que dispõe sobre a conversão em pecúnia da licença-prêmio por assiduidade dos profissionais do magistério público municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.945/2026, que autoriza, em caráter excepcional e exclusivamente durante o exercício financeiro de 2026, a conversão em pecúnia da licença-prêmio por assiduidade dos profissionais do magistério público municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos administrativos uniformes, transparentes e objetivos para o recebimento, a análise, o processamento e a concessão dos requerimentos;

CONSIDERANDO a existência de requerimentos de conversão de licença-prêmio em pecúnia anteriormente apresentados à Administração Municipal, cuja apreciação poderá ocorrer no âmbito da autorização excepcional estabelecida pela Lei Municipal nº 1.945/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar aos servidores interessados a oportunidade de manifestar eventual desistência dos requerimentos anteriormente apresentados;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos critérios legais de prioridade, da disponibilidade orçamentária e financeira e dos limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos para requerimento, análise, concessão e pagamento da conversão em pecúnia da licença-prêmio por assiduidade dos profissionais do magistério público municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.945/2026.

Art. 2º Os requerimentos de conversão em pecúnia deverão ser apresentados no período de 23 a 26 de novembro de 2026, exclusivamente por meio do Portal do Servidor, disponível no endereço eletrônico:
https://portalservidor-pmsenhordobonfim.sudoesteinformatica.com.br/login

§ 1º O servidor deverá indicar o período aquisitivo da licença-prêmio cuja conversão pretende, observados os requisitos previstos na legislação municipal.

§ 2º A data e o horário do protocolo eletrônico serão considerados para fins de comprovação da apresentação do requerimento.

Art. 3º Os requerimentos de conversão em pecúnia anteriormente apresentados à Administração Municipal, ainda pendentes de decisão definitiva, serão automaticamente considerados para fins de análise e eventual concessão do benefício, **dispensada a apresentação de novo requerimento**.

§ 1º Os servidores que não desejarem mais a conversão em pecúnia requeridas anteriormente e pendentes de análise, deverão comunicar expressamente sua desistência à Administração Municipal, por meio do Portal do Servidor, até o dia 27 de novembro de 2026.

§ 2º A ausência de manifestação de desistência no prazo estabelecido implicará a manutenção do requerimento anteriormente apresentado, para fins de análise e eventual concessão.

§ 3º Os requerimentos anteriormente indeferidos poderão ser renovados no prazo previsto no art. 2º, desde que sanadas as causas do indeferimento, nos termos da Lei Municipal nº 1.945/2026.

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º A análise dos requerimentos competirá à Secretaria Municipal de Educação, em articulação com os setores responsáveis pela gestão de pessoal e pelas finanças municipais, mediante verificação:

I – do efetivo exercício do servidor e da existência de períodos de licença-prêmio regularmente adquiridos e não usufruídos;
II – da inexistência de pagamento anterior referente ao mesmo período aquisitivo;
III – dos assentamentos funcionais e demais documentos necessários à comprovação do direito;
IV – do atendimento aos demais requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 1.945/2026.

Parágrafo único. A Administração poderá solicitar documentos ou esclarecimentos complementares, quando necessários, priorizando as informações já disponíveis nos registros funcionais.

Art. 5º A concessão e o pagamento observarão a prioridade dos profissionais do magistério que possuírem mais de uma licença-prêmio adquirida e não usufruída, aplicando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – ordem cronológica de aquisição da licença-prêmio;
II – antiguidade no serviço público municipal;
III – ordem cronológica de protocolo do requerimento.

Parágrafo único. Para os requerimentos anteriormente apresentados, será considerada a data do protocolo original, quando comprovada.

Art. 6º O abono pecuniário será pago em parcela única, calculado com base na última remuneração integral do servidor, assim entendida o vencimento básico acrescido das vantagens de caráter permanente, excluídas as verbas de natureza indenizatória.

Parágrafo único. O efetivo pagamento extinguirá o direito ao gozo da licença-prêmio correspondente ao período convertido, devendo a conversão ser registrada nos assentamentos funcionais do servidor.

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º A concessão e o pagamento do benefício ficam condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira do Município, à observância dos limites legais de despesa com pessoal e às disposições da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 1º A análise, a autorização e o pagamento dos requerimentos deverão ocorrer até 31 de dezembro de 2026, observadas as condições estabelecidas na Lei Municipal nº 1.945/2026.

§ 2º A apresentação do requerimento não assegura, por si só, a concessão ou o pagamento do benefício.

§ 3º A ausência de conversão em pecúnia não prejudicará o direito ao gozo da licença-prêmio regularmente adquirida, nos termos da legislação municipal.

Art. 8º Compete à Secretaria Municipal de Educação, em articulação com os demais órgãos competentes, adotar as providências administrativas necessárias à execução deste Decreto, inclusive quanto à organização dos requerimentos, à comunicação das decisões e à divulgação das orientações aos servidores.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, 17 de novembro de 2026.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito de Senhor do Bonfim – BA

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 609/2026.
de 17 de novembro de 2026.

"Dispõe sobre nomeação de Coordenador de Esporte Educacional e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado no inciso V, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a) para o cargo de **COORDENADOR DE ESPORTE EDUCACIONAL o Sr. JOSÉ PERONILDO FONSECA DE FARIAS JUNIOR,** devidamente inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 013.663.205-06 fazendo, o (a) mesmo (a), jus aos direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - A presente nomeação encontra-se amparo na Lei Municipal nº 1.781/2025 de 28 de fevereiro de 2025 e Lei Municipal 1.870/2025 de 16 de dezembro de 2025.

Art. 3º - No ato da posse o (a) ora nomeado (a) deverá apresentar a declaração de renda atualizada e a declaração de desincompatibilização.

Art. 4º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias e cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, evogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 17 de novembro de 2026.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA.

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 607/2026.
de 17 de novembro de 2026.

"Dispõe sobre nomeação de Chefe de Apreensão de Animais e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado no inciso V, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a) para o cargo de **CHEFE DE APREENSÃO DE ANIMAIS o Sr. MARCOS SÉRGIO DE OLIVEIRA,** devidamente inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 364.443.755-68, fazendo, o (a) mesmo (a), jus aos direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - A presente nomeação encontra-se amparo na Lei Municipal nº 1.781/2025 de 28 de fevereiro de 2025 e Lei Municipal 1.870/2025 de 16 de dezembro de 2025.

Art. 3º - No ato da posse o (a) ora nomeado (a) deverá apresentar a declaração de renda atualizada e a declaração de desincompatibilização.

Art. 4º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias e cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, evogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 17 de novembro de 2026.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA.

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br